



LEI Nº 263 - de 8 de março de 1971

Autoriza contrato de técnico para a TV.

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um técnico para cuidar do bom funcionamento do aparelho receptor da TV municipal.

Art. 2º - O contrato a que se refere o artigo anterior terá a duração de 1º de março a 31 de dezembro de 1971, podendo ser prorrogado no exercício subsequente.

Art. 3º - Fica estipulado em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mensais o vencimento do técnico.

Art. 4º - Fica p Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para atender à despesa decorrente com a presente lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 8 de março de 1971.

*Antônio de Pádua Moraes*

Antônio de Pádua Moraes  
Prefeito Municipal

*Mário de Oliveira Mendes*  
Mário de Oliveira Mendes  
Secretário